

LEI N°- 483

"APROVA LOTEAMENTO E DÁ DENOMINAÇÃO DE VILA ISABEL ALVARENGA VILAS BOAS".

A Câmara Municipal de Ijaci através de seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento de propriedade desta Municipalidade no lugar denominado Córrego Pintado às margens da Avenida Luiz Gonzaga Vilas Boas na saída para o Bairro de Serra, o qual é composto de 60 (sessenta) lotes e 4 (quatro) ruas, se destinando a construções de casas populares à população de baixa renda, cujo loteamento se denominará "VILA ISABEL ALVARENGA VILAS BOAS".

Parágrafo Único - As 4 (quatro) ruas existentes no loteamento terão a seguinte denominação:

Rua nº 1 - Vereador Odon Viana da Costa

Rua nº- 2 - Vereador Francisco Botelho de Carvalho

Rua nº- 3 - Vereador José Semeão de Freitas

Rua nº- 4 - Vereador Jonas Pereira de Alvarenga.

Art. 2º - - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 16 de novembro de 1990.

ANTONIO ALVARENGA GA VILAS BOAS
Prefeito Municipal